



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº 232/2007

Data: 06/11/2007

Ass.

Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Serafina Corrêa

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

APROVADO DATA 19/11/2007

Votação:

*Jefferson*  
Presidente

*Aldo Lúcio*  
Secretário

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal n.º 2003-2003, com as atribuições do cargo estabelecidas pela Lei Municipal n.º 2306-2006, nos termos do art. 192 e seguintes da Lei Municipal n.º 2248-2006, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica, o Poder Executivo, autorizado a contratar, emergencialmente, por excepcional interesse público municipal, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por mais 180 (cento e oitenta) dias, 08 (oito) Auxiliares de Serviços Gerais, e 02 (dois) Operadores de Máquinas.

**Parágrafo único:** Os contratados para os cargos de Auxiliares de Serviços Gerais e Operadores de Máquinas farão jus aos vencimentos atribuídos aos Padrões 02 e 10, respectivamente, do Quadro Geral de Servidores do Município, nas condições estabelecidas no art. 196 e incisos, da Lei Municipal n.º 2248-2006.

**Art. 2.º** Os Contratados devem cumprir a carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas, conforme Lei Municipal n.º 2306-2006.

**Art. 3.º** As despesas serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

**Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:**

26.782.0185.2019 – Manutenção atividades funcionamento serviços públicos

31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal.

**Secretaria Municipal de Educação:**

12.365.0080.2048 – Manutenção da Educação Infantil

31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal.

**Art. 4.º** Fica revogada a Lei Municipal n.º 2387, de 17 de julho de 2007.

**Art. 5.º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 01 de novembro de 2007.

*Valcir Segundo Reginatto*  
Prefeito Municipal



ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA  
EXAMINADO E APROVADO POR  
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.  
EM 01/11/2007.

*Assessor Jurídico -OAB/RS 44.670*



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Serafina Corrêa

**Justificativa:**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 232/2007

Data: 06/11/2007

Ass.

O Município de Serafina Corrêa realizou concurso público no ano de 2006 para vários cargos, dentre eles os cargos de Operador de Máquinas e Auxiliar de Serviços Gerais.

Não há na lista de espera candidatos aprovados, visto que alguns já foram nomeados, e outros não tiveram interesse em assumir o cargo.

Devido a grande demanda de serviços locais, a Secretaria de Obras e Trânsito necessita urgentemente de dois Operadores de Máquinas e dois Auxiliares de Serviços Gerais para atender os serviços de infra-estrutura urbana do Município.

Ressalta-se que a retroescavadeira, por não ter operador de máquinas disponível, encontra-se parada, atrasando a efetivação dos serviços necessários na comunidade serafinense.

No mês de dezembro está previsto o início das atividades de uma Escola Municipal Infantil. Para o ideal atendimento às crianças do Município encontra-se a necessidade de contratação de Auxiliares de Serviços Gerais.

Pelas razões expostas, os contratos emergenciais, para os cargos de Operador de Máquinas e Auxiliar de Serviços Gerais, estão justificados e indicam as necessidades de contratação temporal.

Para tanto, aguarda-se o respaldo do Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 01 de novembro de 2007.

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
SERAFINA CORRÊA - RS	
LÍDER DA BANCADA - DATA	18/11/2007
PFL:	PTB:
PMDB:	PP:
PSDB:	→

